ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 009/2019

Câmara Municipal de Vereadores
BOA VISTA DO SUL - RS
Certifico que a presente foi publicada em lugar de costume no dia 26/12/2019
Secretário Geral

"Autoriza abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, **faz saber que RESOLVE:**

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente do Município de acordo com o inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal n.º 885/2018 no montante de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais);

01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.1000.2001	MANUTENCAO DAS ATIV DO PODER LEGISLATIVO	
1	RECURSO LIVRE	
103 - 3.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$6.000,00
104 - 3.3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$900,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 6.900,00		

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior à redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64 e de acordo com o inciso II do artigo 7º da Lei Municipal nº 885/18;

01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.1000.2001	MANUTENCAO DAS ATIV DO PODER LEGISLATIVO	
1	RECURSO LIVRE	
107 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$2.200,00
108 - 3.3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$2.000,00
109 - 3.3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$1.000,00
111 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS JURÍDICA ..	R$1.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL

01.031.1000.2003	MANUT DE IMOVEIS DO PODER LEGISLATIVO	
1	RECURSO LIVRE	
115 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$700,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO		**R$ 6.900,00**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019.

VERIO AUGUSTO GIURADELLI
PRESIDENTE

Registre-se; Publique-se

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI
PRIMEIRA SECRETÁRIA